



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2023/2024

“ UM FUTURO PROGRESSOR ”

AUTOGRAFO DE LEI Nº 023/2023
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023

DE 17 DE NOVEMBROE 2023

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins – TO para o exercício financeiro de 2024.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins – TO para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o que esta informando no Projeto de Lei Nº 22/2023

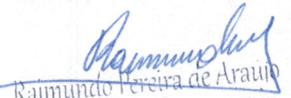
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 312 / 2023
DATA 26/11/23
HORAS 08:35

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal


Ramundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. 325/2010